



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome	UBS CORREGO DA BATALHA	CNES	2638711	CNPJ	---
Nome Empresarial	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	AVN CORREGO DA BATALHA	Número	85	Complemento	
Bairro	JARDIM JORDAO	Município	260790 - JABOATAO DOS GUARARAPES	UF	PE
CEP	54315-400	Telefone	(81)3376-6495	Dependência	MANTIDA
Tipo de Estabelecimento	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	Subtipo de Estabelecimento		Regional de Saúde	0001
Horário de funcionamento	Não informado				
Gestão	MUNICIPAL				

Nome	USF CORREGO DA BATALHA II	CNES	5242444	CNPJ	---
Nome Empresarial	PREFEITURA DE SAUDE DE JABOATAO DOS GUARARAPES	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	AVENIDA CORREGO DA BATALHA	Número	85	Complemento	
Bairro	PRAZERES	Município	260790 - JABOATAO DOS GUARARAPES	UF	PE
CEP	54315-400	Telefone	(81)3376-7335	Dependência	MANTIDA
Tipo de Estabelecimento	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	Subtipo de Estabelecimento		Regional de Saúde	07
Horário de funcionamento	Não informado				
Gestão	MUNICIPAL				

Nome	USF CORREGO DA BATALHA	CNES	5052351	CNPJ	---
Nome Empresarial	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	AVENIDA CORREGO DA BATALHA	Número	85	Complemento	
Bairro	PRAZERES	Município	260790 - JABOATAO DOS GUARARAPES	UF	PE
CEP	54315-400	Telefone	(81)3376-7335	Dependência	MANTIDA
Tipo de Estabelecimento	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	Subtipo de Estabelecimento		Regional de Saúde	07
Horário de funcionamento					
Gestão	MUNICIPAL				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 67/2018/PE

Protocolo: 11878/18

Razão Social: USF CÓRREGO DA BATALHA

Nome Fantasia: USF CÓRREGO DA BATALHA

Nº CNES: 2638711

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 09/04/2018

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1. Dispõe de plantão: Não

3.2. Dispõe de sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Sim

4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim

4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

5.3. Sanitários para pacientes: Sim (Interditado, único, não adaptado para cadeirantes)

5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não

5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não

5.6. Realiza controle de pragas: Não

5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não

5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não

5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
(INFILTRAÇÕES de chiva)

5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Não

5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 2
- 6.2. Enfermeiro: 2
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 6

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
 - 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
 - 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
 - 7.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não
- ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO**

- 7.5. Rampa: Sim

ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS

- 7.6. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 7.7. Corrimãos: Não
- 7.8. Altura da pia / sabão / papel: Não
- 7.9. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 7.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 7.11. Altura da maçaneta: Não

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

9. FORMULÁRIOS

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual
- 9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 9.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 9.7. A notificação de receita B2 (azul) está disponível: Sim
- 9.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 9.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.11. : Manual
- 9.12. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.13. : Manual
- 9.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.15. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 9.16. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

algum formulário: Não

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. O imóvel é próprio: Não (Cedido)
- 10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não (Imóvel pequeno para duas equipes)
- 10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 10.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 10.5. Recepção / Sala de espera: Não

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 10.6. SAME: Não
- 10.7. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 10.8. Consultório: Sim (02 Consultórios médicos)
- 10.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: Não
- 10.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim (02 salas de enfermagem)
- 10.11. Consultório médico: Sim
- 10.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 10.13. Sala de reuniões de equipe: Não
- 10.14. Sanitários para os funcionários: Sim (Único)
- 10.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 10.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.18. Copa: Sim
- 10.19. Cozinha: Sim
- 10.20. Consultório Odontológico: Sim
- 10.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não
- 10.22. Escovário Odontológico: Não
- 10.23. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 11.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Não

12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 12.1. 1 mesa tipo escritório: Não (Não dispõe desse espaço)
- 12.2. 3 cadeiras: Não
- 12.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Não
- 12.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 12.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Não
- 12.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Não
- 12.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 12.8. 1 termômetro: Não

13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 13.1. 1 armário vitrine: Não
- 13.2. 1 pia ou lavabo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.3. Toalhas de papel: Não
- 13.4. Sabonete líquido: Sim
- 13.5. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 13.6. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 13.7. 3 cadeiras: Não
- 13.8. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 13.9. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.10. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.11. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 13.12. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.13. 1 estetoscópio infantil: Não
- 13.14. 1 foco luminoso: Não
- 13.15. 1 glicosímetro: Sim
- 13.16. 1 mesa auxiliar: Sim
- 13.17. 1 régua antropométrica: Sim

14. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 14.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 14.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 14.4. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 14.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Não
- 14.6. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 14.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 14.8. Banheiro: Não

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 15.4. 1 mesa / birô: Sim
- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. 1 armário vitrine: Não
- 15.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 15.8. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 15.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 15.10. 3 cadeiras ou poltronas: Não
- 15.11. 2 cestos de lixo: Não
- 15.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 15.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.16. 1 estetoscópio infantil: Não
- 15.17. 1 lanterna clínica para exame: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 15.19. 1 otoscópio: Sim
- 15.20. 1 pia ou lavabo: Não (Quebrada)
- 15.21. Toalhas de papel: Não
- 15.22. Sabonete líquido: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Também para nebulizar)
- 16.2. Suporte para soro, de metal: Não
- 16.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 16.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Não
- 16.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Não
- 16.7. Pia ou lavabo: Não
- 16.8. Toalhas de papel: Não
- 16.9. Sabonete líquido: Não
- 16.10. Álcool gel: Não
- 16.11. Realiza curativos: Sim
- 16.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 17.1. O serviço é próprio: Não (Não possui este espaço)
- 17.2. Armário: Não
- 17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Não
- 17.4. Materiais de limpeza diversos: Não
- 17.5. Bancada: Não
- 17.6. Tanque de louça ou de aço: Não

18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 18.1. Cadeiras: Não (Não possui)
- 18.2. Cesto de lixo: Não
- 18.3. Mesa de reuniões: Não
- 18.4. Quadro de avisos: Não

19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 19.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 19.3. Cadeiras: Não
- 19.4. Armário tipo vitrine: Não
- 19.5. Arquivo de aço com gaveta: Não
- 19.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 19.7. Cesto de lixo: Sim
- 19.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 19.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 19.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 19.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 19.12. Ambiente climatizado: Sim
- 19.13. Estrutura física adequada: Sim
- 19.14. Cobertura da parede lavável: Sim
- 19.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 19.16. Dispõe de cartão de vacinas: Não (Faltava o de Meninos)
- 19.17. Dispõe de cartão-espelho: Sim

20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 20.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 21.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 22.1. Armários com chave: Não
- 22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 22.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 22.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 22.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 22.6. Ambiente climatizado: Sim
- 22.7. Estante modulada: Sim
- 22.8. Escada: Não
- 22.9. Cesto de lixo: Não
- 22.10. Cadeiras: Não
- 22.11. Mesa tipo escritório: Não

23. COPA

- 23.1. Cadeiras: Sim
- 23.2. Cesto de lixo: Sim
- 23.3. Mesa para refeições: Sim

24. COZINHA

- 24.1. Cadeiras: Sim
- 24.2. Cesto de lixo: Sim
- 24.3. Fogão ou microondas: Sim
- 24.4. Refrigerador: Sim

25. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Não (Mas o NASF comparece no território)

26. SERVIÇO PRESTADO

26.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

27. RECOMENDAÇÕES

27.1. FORMULÁRIOS - Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/SVS nº 344/1998

27.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.4. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Parecer CFM nº 08/00

27.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.8. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria SVS Nº 344/98

27.10. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.11. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

28. IRREGULARIDADES

28.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA - Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RCD Anvisa nº 50/02

28.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Recepção / Sala de espera item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de pré-consulta da enfermagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.4. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Dispõe de recepção / sala de espera item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

28.5. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.6. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio tipo adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio tipo infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.10. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 termômetro item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.11. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.12. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 foco luminoso item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.14. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - Batas com abertura frontal para uso das pacientes item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.15. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.16. Consultório MÉDICO - 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.17. Consultório MÉDICO - 1 armário vitrine item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.18. Consultório MÉDICO - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.19. Consultório MÉDICO - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.20. Consultório MÉDICO - 3 cadeiras ou poltronas item obrigatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CFM Nº 2056/2013

- 28.21. Consultório MÉDICO - 2 cestos de lixo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.22. Consultório MÉDICO - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.23. Consultório MÉDICO - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.24. Consultório MÉDICO - 1 lanterna clínica para exame item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.25. Consultório MÉDICO - Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.26. Consultório MÉDICO - 1 pia ou lavabo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.27. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Suporte para soro, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.28. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução glicosada 5%, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.29. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.30. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Pia ou lavabo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.31. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Sabonete líquido item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.32. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.33. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Álcool gel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.34. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - O serviço é próprio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.35. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Armário item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.36. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Materiais de limpeza diversos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.37. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Vassouras, panos de chão, baldes plásticos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.38. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Bancada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 28.39. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Tanque de louça ou de aço item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.40. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cadeiras item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.41. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Armário tipo vitrine item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.42. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Arquivo de aço com gaveta item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.43. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Dispõe de cartão de vacinas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus
- 28.44. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

Jaboatão dos Guararapes - PE, 04 de abril de 2018.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL